TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022

A Secretária de Finanças e Tributação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei 8.666/93, destinada à contratação profissional especializado em assessoria, consultoria técnica e auditoria financeiras e tributaria, tudo em conformidade com a legislação vigente, cujo valor global corresponde a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de janeiro de 2022.

_____

Raiza Bernardo Lins Lisboa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado digitalmente por Raiza Bernardo Lins Lisboa. Verificar as assinaturas em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código 881-431dd8f3-7e2b-4a8a-8560-24d70735cf4c

VALIDAÇÃO ASSINATURAS

Código de verificação: 881-431dd8f3-7e2b-4a8a-8560-24d70735cf4c

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✔ RAIZA BERNARDO LINS LISBOA (CPF: 056.***.***-58), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/881_431dd8f3-7e2b-4a8a-8560-24d70735cf4c_assinado.pdf

Documento assinado eletronicamente por: - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha , Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 882-7700b558-83cc-4fdc-9f26-73b57dbed6fe

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
> [...]
> II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
>
> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> [...]
> III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais relacionados à caracterização do serviço especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do profissional.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Com fundamento no **Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Nacional 8.666/93**, dispensar, por meio de inexigibilidade de licitação, o seguinte objeto:

contratação profissional especializado em assessoria, consultoria técnica e auditoria financeiras e tributaria, em favor do profissional Alcimar de Almeida Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.303.604-68, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 003/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Documento assinado eletronicamente por: - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha , Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br/assinaexato-api/documentos e informar o código 882-7700b558-83cc-4fdc-9f26-73b57dbed6fe